

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DE  
DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2023  
EDITAL 08/2022**

## **1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Comportamento (PPG-CdC), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas aos Cursos de Mestrado e de Doutorado do PPG-CdC, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e das Resoluções Nº 0080/2021, 0044/2020, 0005/2020 e 0006/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília (CEPE/UnB).

1.2 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPG-CdC, em sua 16ª. Reunião Ordinária de 2022, realizada em 03 de novembro de 2022 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa, Cursos, Linhas de pesquisa e Corpo docente podem ser obtidas na página eletrônica <http://cdc.unb.br> ou pelo e-mail [ppg.cdc@unb.br](mailto:ppg.cdc@unb.br).

1.4 A seleção será realizada em formato *online*. Cada candidato(a) será responsável pelo equipamento (computador, microfone e câmera) e conexão de *internet* necessários para a sua participação na Prova Oral.

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1 Vagas:

2.1.1 Mestrado: Vinte (20) vagas.

2.1.2 Doutorado: Vinte (20) vagas.

As vagas serão distribuídas conforme Tabela 1.

**Tabela 1**

*Distribuição de Vagas de Ampla Concorrência e Destinadas a Políticas de Ações Afirmativas em Cada Área de Concentração*

Área de Concentração	Nível	Ampla Concorrência	Vagas Reservadas			
			Negros(as) <sup>1</sup>	Indígenas <sup>2</sup>	Quilombolas <sup>2</sup>	Pessoas com Deficiência <sup>3</sup>
Análise do Comportamento	M	2	1	1	1	1
	D	2	1	1	1	1
Cognição e Neurociências	M	9	2	1	1	1
	D	9	2	1	1	1

1. 20% das vagas originalmente estabelecidas para Ações Afirmativas

2. Vagas adicionais

M = Mestrado; D = Doutorado

2.2 A relação das áreas de concentração, suas respectivas linhas de pesquisa e docentes com disponibilidade de vagas neste processo de seleção encontram-se no Anexo 1 deste Edital.

2.3 Vagas reservadas para Políticas de Ações Afirmativas e Deficientes:

2.3.1 O Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e de Doutorado do PPG-CdC prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas (Resolução CEPE Nº 044/2020) e com deficiência (Resolução CPP Nº 005/2020), as quais dispõem sobre as Políticas para estudantes nos cursos de Pós-graduação da Universidade de Brasília.

2.3.1.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

2.3.1.2 Não poderão concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida.

2.3.1.3 Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas Políticas de Ações Afirmativas para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observando a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as áreas.

2.3.1.4 As vagas destinadas aos candidatos(as) indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.3.1.5. As vagas destinadas aos(as) candidatos(as) com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão realocadas, prioritariamente, ao atendimento das Políticas de Ações Afirmativas. Se ainda assim não estiverem cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão colegiada, conforme Resolução CPP Nº 005/2020

2.3.1.6 Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga adicional, esta será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

2.3.2 Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CPP Nº 0090/2022.

2.3.2.1 Do total de vagas a serem preenchidas, 20% serão reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as).

2.3.2.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária, no ato de inscrição, com preenchimento de campo específico na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo dos Cursos de Mestrado e de Doutorado (Anexo 2, item 2.1) e preenchimento da

Autodeclaração para Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) (Anexo 3).

2.3.2.3 O(a) candidato(a) optante pelas Políticas de Ações Afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução do DPG Nº 0090/2022.

2.3.2.4 O(A) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) poderá concorrer, concomitantemente, à vaga reservada e à vaga destinada à ampla concorrência.

2.3.2.5 O(A) candidato(a) negro(a) inscrito(a) nas Políticas de Ações Afirmativas aprovado no processo seletivo do PPG-CdC, preencherá uma vaga, se existente, do sistema de ampla concorrência, abrindo, assim, a vaga reservada pelas Políticas de Ações Afirmativas ao(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

2.3.3 Serão considerados(as) indígenas e quilombolas, os(as) candidatos(as) reconhecidos como tais.

2.3.3.1 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária, no ato de inscrição, com preenchimento de campo específico na Ficha de Inscrição no Processo Seletivo dos Cursos de Mestrado e de Doutorado (Anexo 2, item 2.1).

2.3.3.2 O(a) candidato(a) optante pelas Políticas de Ações Afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do DPG, que apreciará a Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena (Anexo 4) assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP Nº 0090/2022.

2.3.3.3 O(a) candidato(a) optante pelas Políticas de Ações Afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do DPG, que apreciará a Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola (Anexo 5) assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP Nº 0090/2022.

2.3.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.3.4.1 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária, no ato de inscrição, com preenchimento de campo específico na Ficha de Inscrição no Processo Seletivo aos Cursos de Mestrado e de Doutorado (Anexo 2, item 2.1) e preenchimento de Formulário de Autodeclaração para Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) com Deficiência (Anexo 6).

2.3.5 Da concessão de bolsas de estudo aos(às) candidatos(as) aprovados(as) via Políticas de Ações Afirmativas.

2.3.5.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas, prioritariamente, a todos(as) os(as) aprovados(as) autodeclarados(as) negros, indígenas, quilombolas e deficientes (Art. 2º. da Resolução CPP Nº 011/2020).

2.3.5.2 Aos(Às) demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo Colegiado do PPG-CdC (Art. 2º § 1º, da Resolução CPP Nº 0011/2020).

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) aos cursos de Mestrado e de Doutorado do PPG-CdC, para o primeiro período letivo de 2023, deverão ser efetuadas por meio de endereço eletrônico (<https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>) até a data estabelecida no cronograma (item 7 do presente Edital). Excepcionalmente, para pessoas com deficiência, é facultada a entrega de documentos presencialmente, no horário de funcionamento da Secretaria do Instituto de Psicologia, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00h, em conformidade com o cronograma do edital.

3.2 As inscrições poderão ser realizadas por candidatos(as) residentes no Brasil ou no Exterior.

3.3 No processo seletivo ao Curso de Mestrado, poderá se inscrever candidato(a) graduado(a) ou graduando(a) que concluirá o Curso de Graduação antes do início do semestre letivo de ingresso no PPG-CdC, ao qual se refere este Edital, e estipulado no calendário acadêmico da Pós-Graduação da UnB. O(A) graduando(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, uma Declaração de Previsão de Conclusão do Curso de Graduação (conforme item 3.6.3) e, no ato da matrícula, o Diploma ou Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação.

3.4 No processo seletivo ao curso de Doutorado, poderá se inscrever candidato(a) graduado(a), graduando(a), mestre ou mestrando(a). Graduando(a) e mestrando(a) deverão concluir seu Curso de Graduação ou de Mestrado, respectivamente, antes do início do semestre letivo de ingresso no PPG-CdC, ao qual se refere este Edital e estipulado no calendário acadêmico da Pós-Graduação da UnB. Graduando(a) e mestrando(a) também deverão apresentar, no ato da inscrição, uma Declaração de Previsão de Conclusão do Curso de Graduação ou de Mestrado (conforme item 3.6.3) e, no ato da matrícula, o Diploma ou Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação ou de Mestrado.

3.5 Conforme estabelece o Regulamento do PPG-CdC (Art 7º, §1), o(a) candidato(a) ao processo seletivo ao Curso de Doutorado não diplomado em Curso de Mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação ou equivalente, deverá comprovar ser o(a) primeiro(a) autor(a) de, pelo menos, um artigo publicado nos últimos 5 anos (considerando o ano vigente do processo seletivo), ou no prelo, em periódico indexado com avaliação por pares, sobre temas da área de concentração pretendida. Trabalhos no prelo devem ser comprovados pela apresentação de carta assinada pelos editores do periódico ou e-mail de aceite da publicação, que deverá ser anexado(a) ao Quadro de Atribuição de Pontos e devidamente identificado(a).

3.6 No ato da inscrição (<https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>) deverão ser fornecidas cópias digitalizadas e em formato PDF dos documentos de identificação e titulação listados a seguir. Documentos ilegíveis não serão considerados.

3.6.1 Ficha de Inscrição no processo seletivo aos Cursos de Mestrado e de Doutorado preenchida (Anexo 2). O(A) candidato(a) deverá indicar se concorrerá como aluno graduado, mestre ou em fase de conclusão de seus cursos. A não indicação dessa informação implicará na não homologação da inscrição do candidato(a).

3.6.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fornecer versão digitalizada, em formato PDF, do comprovante original de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à taxa de inscrição, no valor de R\$200,00 (duzentos reais), que deverá ser paga via Banco do Brasil. A GRU poderá ser obtida no site [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e deverá ser preenchida com as seguintes informações: unidade gestora 154040, gestão 15257, código de recolhimento 28838-1, número de referência 4326. A GRU também deve ser anexada no site de inscrição no processo seletivo (<https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>). Informações sobre isenções de taxas podem ser obtidas por meio do e-mail [ppg.cdc@unb.br](mailto:ppg.cdc@unb.br).

3.6.2.1 A Resolução CPP Nº 006/2020 regulamenta que estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela Comissão de Seleção, e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica.

3.6.2.2 Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei Nº 12.711/2012, isto é, o qual contempla o(a) candidato(a) oriundo(a) de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).

3.6.3 Documento de identificação:

3.6.2.1 Para candidato(a) brasileiro(a): Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional com foto; Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino residente no Brasil); Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

3.6.2.2 Para candidato(a) estrangeiro(a): página de identificação do passaporte e página do visto ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).

3.6.2.3 Fica dispensada a autenticação dos documentos com base no Decreto Nº 9094/2017.

3.6.4 No ato da inscrição, aqueles(as) que desejam concorrer às vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas deverão entregar os seguintes documentos:

3.6.4.1 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar a Autodeclaração para Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) (Anexo 3) até data limite prevista no Edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB Nº 044/2020.

3.6.4.2 Candidatos(as) indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena (Anexo 4), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo étnico,

até data limite prevista no Edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB Nº 044/2020.

3.6.4.3 No caso de candidatos(as) quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo 5), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, até data limite prevista no Edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB Nº 0044/2020.

3.6.4.4 Candidatos(as) autodeclarados(as) com deficiência que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar a Autodeclaração para Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos com Deficiência (Anexo 6) até data limite prevista no Edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB Nº 05/2020.

3.6.4.4.1 Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no PPG-CdC, comprovar sua condição por meio de laudo médico. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital e deverá conter: (i) a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; e a (ii) a especificação do grau de deficiência.

3.6.5 Diploma ou Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação ou de Mestrado reconhecido institucionalmente. O(A) provável formando(a) candidato(a) ao Curso de Mestrado deverá apresentar uma Declaração de Previsão de Conclusão do Curso de Graduação. Graduando(a) ou mestrando(a) candidato(a) ao Curso de Doutorado deve apresentar uma Declaração de Previsão de Conclusão do Curso de Graduação ou de Mestrado. Para esses candidatos(as), o Diploma ou Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação ou de Mestrado, reconhecido institucionalmente, deverá ser enviado ao PPG-CdC, antes do início do semestre letivo de ingresso no Programa, em consonância com o calendário acadêmico da Pós-Graduação da UnB.

3.6.6 Histórico Escolar do Curso de Graduação ou de Mestrado, no qual constem as disciplinas cursadas com aprovação e respectivas cargas horárias.

3.6.7 Candidatos(as) ao curso de Mestrado ou de Doutorado devem apresentar Currículo Lattes atualizado nos últimos dois meses (de preferência na versão rtf), certificado pelo autor na página do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>).

3.6.8 O(A) candidato(a) deve apresentar comprovantes das informações contidas no Currículo Lattes, as quais serão computadas no Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Currículo (vide item 3.6.7 e Anexo 7).

3.6.9 Um dos seguintes documentos: Diplomas, Certificados ou Declarações de proficiência na língua inglesa. Somente serão aceitos aqueles obtidos nos cinco anos anteriores à data de publicação deste Edital. O(A) candidato(a) que tiver concluído o Curso de Mestrado no PPG-CdC/IP/UnB não precisará apresentar os referidos documentos no ato da inscrição. Estes candidatos deverão inserir Diploma de Mestrado obtido no PPG-CdC ou Declaração de Conclusão do Curso de Mestrado junto às demais comprovações no ato de inscrição. O

Anexo 8 apresenta opções de testes ou diplomas que podem ser aceitos pelo PPG-CdC. No caso de Escolas e Institutos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) é necessário um certificado para atestar, no mínimo, nível intermediário de proficiência em língua inglesa.

3.6.10 Declaração de Preferência por Orientação com indicação duas opções de orientadores(as) pretendidos(as), ambos(as) da mesma área de concentração, assinada pelo(a) candidato(a), no modelo padrão disponível no Anexo 9 deste Edital.

3.6.11 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) ao Curso de Mestrado ou de Doutorado deverá fornecer um Pré-Projeto, em arquivo PDF, conforme as instruções apresentadas no Anexo 10, observando, ainda, os critérios de avaliação descritos no item 5.1.2 deste Edital.

3.6.12 O Anexo 11 apresenta uma lista de conferência para toda a documentação exigida. O candidato(a) que não entregar qualquer um dos documentos requeridos na inscrição, até a data estabelecida pelo Edital, será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo de seleção. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

3.7 O(a) candidato(a) poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das áreas de concentração do PPG-CdC.

3.8 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição por meio da Ficha de Inscrição no Processo Seletivo aos cursos de Mestrado e de Doutorado (Anexo 2).

3.9 Não será permitido o registro concomitante em mais de um Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* da UnB.

3.10 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 O processo de seleção para os Cursos de Mestrado e de Doutorado será composto pelas seguintes etapas:

4.1.1 Avaliação de Currículo - De caráter classificatório.

4.1.2 Avaliação do Pré-projeto e Prova Oral – De caráter classificatório e eliminatório. A avaliação do Pré-Projeto será realizada de acordo com o item 5.1.2. A Prova Oral compreenderá a apresentação do Pré-Projeto e arguição pelos membros da banca, em conformidade com o item 5.1.3. Esta etapa terá duração máxima de 50 (cinquenta) minutos. A apresentação do Pré-Projeto no formato de slides deverá ser, obrigatoriamente, entre 10 e 15 minutos do tempo total da prova. Esta será realizada por videoconferência e a arguição do(a) candidato(a) será feita por uma comissão constituída por 3 (três) professores(as) do Departamento de Processos Psicológicos Básicos. Os(A)s

candidatos(as) deverão estar munidos(as) de documento de identidade com fotografia e entrar pontualmente na sala de avaliação, em horário pré-definido por cronograma divulgado na home page do PPG-CdC, com link individualizado para cada candidato(a). É prevista a tolerância de 5 minutos de atraso, caso necessário, e, findo este intervalo, o não comparecimento do(a) candidato(a) implicará em sua eliminação do processo seletivo.

## **5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

5.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado ou ao Curso de Doutorado se dará da seguinte forma:

5.1.1 Avaliação de Currículo. Será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos, sendo consideradas até duas casas decimais. Essa avaliação consistirá na análise dos itens constantes no Quadro 1 do Anexo 7, devidamente comprovados, sob pena de não homologação das inscrições. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente incluir, em cada comprovante, o número do item do Quadro 1 ao qual o comprovante se refere e, em caso contrário, os títulos não indexados serão desconsiderados. A nota da prova de títulos só será computada em caso de aprovação do(a) candidato(a) e será considerada como critério classificatório de desempate na classificação final.

5.1.2 Avaliação do Pré-projeto incluirá os seguintes quesitos: número de palavras entre 2.000 e 3.000, formatação obrigatória de acordo com as normas do Manual da American Psychological Association - APA (7ª.ed.), contextualização do problema, metodologia, viabilidade e ineditismo (Vide Anexo 10). Será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos, sendo consideradas até duas casas decimais.

5.1.3 Prova Oral. Será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos, sendo consideradas até duas casas decimais. Durante esta prova serão avaliados os seguintes aspectos:

- Capacidade de defender o Pré-projeto
  - Clareza e objetividade da apresentação oral.
  - Contextualização do Pré-Projeto no âmbito da literatura pertinente, indicando a justificativa e os objetivos.
  - Formulação do problema, caracterização dos participantes/amostra, definição de medidas, instrumentos de coleta, procedimentos e análise de dados.
  - Demonstração da consistência entre o Pré-Projeto e a área de concentração pretendida e as linhas de pesquisa do PPG-CdC descritas no Anexo 1.
  - Indicação de potenciais interfaces do Pré-Projeto com diferentes áreas da Psicologia e/ou com outras ciências.
  - Demonstração da exequibilidade do Pré-Projeto, considerando corpo docente, tempo previsto para a conclusão do curso e infraestrutura, tais como laboratórios e equipamentos disponíveis.
- Conhecimentos gerais sobre aspectos conceituais e metodológicos da área de concentração de interesse.
- Questões acadêmicas:

- Articulação da trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) com os seus interesses de pesquisa, as linhas de pesquisa do PPG-CdC e a produção científica da área de concentração do Programa.
- Demonstração de compatibilidade e tempo disponível do(a) candidato(a) para as atividades da pesquisa e para o cumprimento das exigências do curso, segundo o Regulamento vigente do PPG-CdC.

5.1.4 Plágio e fraude. Em caso de plágio detectado no Pré-Projeto, o(a) candidato(a) receberá a nota 0 (zero) na respectiva avaliação. O(A) candidato(a) também receberá a nota 0 (zero) na avaliação do currículo se constatado fraude e falsificação de documentos comprobatórios. Em ambas as situações, o PPG-CdC poderá iniciar processo judicial contra o(a) eventual acusado(a) para que sanções penais sejam aplicadas de acordo com a Lei.

5.1.5. O cálculo para a nota final será computado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota do Pré-Projeto} + \text{Nota da Prova Oral}) / 2$$

5.1.6. A nota final mínima para aprovação é 7 (sete).

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as).

6.2 A aprovação final será condicionada à disponibilidade de vagas pelos(as) orientadores(as) pretendidos(as). Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, até o preenchimento do número de vagas oferecidas no PPG-CdC, respeitando-se a reserva de vagas para as Políticas de Ações Afirmativas, como estabelecido no item 2.3 deste Edital.

6.3 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo, neste caso, respeitada a ordem de classificação.

6.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: (a) Política de Ações Afirmativas; (b) maior nota na Prova Oral; (c) maior nota na Avaliação do Pré-Projeto; (d) maior nota na Avaliação de Currículo; e (e) maior idade.

6.5 Candidatos(as) indígenas, quilombolas e com deficiência, aprovados na seleção e que pleiteiam vagas adicionais, conforme especificado no item 2.3, serão classificados(as) em listas à parte (uma para cada tipo de vaga adicional) e, aqueles que não ficarem em primeiro lugar, também comporão a lista de classificação geral conforme especificado no item 6.2.

## 7 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As datas de realização de todas as etapas do processo seletivo, constam no quadro abaixo:

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
<b>19/12/22 a 18/01/23</b>	Inscrições
<b>19/12/22 a 10/01/23</b>	Período de solicitação de isenção de inscrição e de condições especiais
<b>11/01/23</b>	Divulgação dos nomes dos candidatos(as) que tiveram o pedido de isenção de inscrição e de condições especiais deferidos
<b>12 e 13/01/23</b>	Apresentação dos requerimentos de reconsideração do resultado dos pedidos de isenções de inscrições e de condições especiais
<b>16/01/23</b>	Publicação do resultado dos requerimentos de reconsideração dos pedido de isenções de inscrições e de condições especiais
<b>23/01/23</b>	Divulgação da homologação das inscrições
<b>24 e 25/01/23</b>	Apresentação dos requerimentos de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
<b>27/01/23</b>	Publicação do resultado dos requerimentos de reconsideração da homologação das inscrições Divulgação do cronograma das provas orais
<b>28/01/2023 a 10/02/23</b>	Avaliações dos pré-projetos e provas orais
<b>13/02/23</b>	Divulgação do resultado provisório
<b>14 e 15/02/23</b>	Apresentação dos requerimentos de reconsideração e de recursos do resultado provisório
<b>17/02/23</b>	Publicação do resultado dos requerimentos de reconsideração e de recursos do resultado provisório
<b>07/02/23 a 17/02/23</b>	Período de confirmação da autodeclaração de candidatos(as) negros(as) e de validação da documentação de candidatos(as) indígenas e quilombolas.
<b>24/02/23</b>	Publicação do resultado final

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será publicada no endereço <http://cdc.unb.br/>.

## **8 DOS RECURSOS**

8.1. Requerimentos de Reconsideração e de Recursos (estes últimos somente por vício de forma) durante a seleção serão enviados para o PPG-CdC ([ppg.cdc@unb.br](mailto:ppg.cdc@unb.br)). Os requerimentos serão acolhidos se interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos Resultados Provisórios e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica: [http://www.dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/elaboracao/recurso\\_pos.pdf](http://www.dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/elaboracao/recurso_pos.pdf)

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPG-CdC e à CPP/DPG na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, como previsto no Regimento Geral da UnB, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do PPG-CdC devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal via e-mail [ppg.cdc@unb.br](mailto:ppg.cdc@unb.br).

8.4 Os recursos dirigidos à CPP/DPG devem ser apresentados pelo(a) candidato(a), ou por seu representante legal, via e-mail [ppg.cdc@unb.br](mailto:ppg.cdc@unb.br). O recurso será, então, remetido pelo PPG-CdC, via sistema SEI, para a CPP/DPG.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Será desclassificado(a) ou excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

9.1.3 Em caso de aprovação, não confirmar a sua participação no PPG-CdC em data definida pelo Programa.

9.1.4 Não participar de quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPG-CdC e/ou pelo DPG, de acordo com o Regulamento do PPG-CdC e a Resolução CEPE 080/2021, conforme suas competências.

9.3 A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma Linha de Pesquisa para outra, ou do Curso de Mestrado para o de Doutorado e vice-versa, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente Edital.

9.4 Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica: <http://cdc.unb.br/>.

9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do PPG-CdC.

  
Josele Abreu-Rodrigues  
abreu@unb.br

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Comportamento (PPG-CdC)  
Departamento de Processos Psicológicos Básicos  
Instituto de Psicologia  
Universidade de Brasília

## ANEXO 1

### RELAÇÃO DE LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES COM DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2023

#### **Área de Concentração: Análise do Comportamento (AC)**

Reúne grupos de pesquisa dedicados à análise experimental do comportamento, organizados em duas linhas:

***Linha de pesquisa AC 1:*** Processos Comportamentais Básicos. Esta linha de pesquisa investiga, a partir da matriz epistemológica e metodológica da análise do comportamento, processos comportamentais básicos. A linha inclui estudos com animais não-humanos e com seres humanos. Investiga processos operantes e respondentes fundamentais, com uso predominante – mas não exclusivo – do método indutivo e experimental, especialmente realizadas em laboratório e desenvolvidas com o delineamento de sujeito único (i.e., sujeito como o seu próprio controle).

***Linha de pesquisa AC 2:*** Processos Verbais, Sócio-Culturais e de Intervenção. Os objetivos dessa linha de pesquisa são: 1) investigar, interpretar e intervir em fenômenos verbais e socioculturais em ambientes naturais e no laboratório; e 2) desenvolver e avaliar intervenções que promovam o estabelecimento e a manutenção de repertórios comportamentais que contribuam para o bem-estar e para a qualidade de vida de indivíduos e da sociedade em diferentes contextos (e.g., clínico, escolar, político, de consumo e de trabalho). Os projetos que compõem esta linha de pesquisa são fundamentados pelo referencial teórico-conceitual da Análise do Comportamento, com a promoção de interfaces com áreas de conhecimento diversas e com subáreas da psicologia.

#### **Área de Concentração: Cognição e Neurociências do Comportamento (CNC)**

Reúne grupos de pesquisa que investigam os processos neurocognitivos, perceptuais e evolutivos que subjazem ao comportamento humano. Essa área de concentração é organizada em três linhas de pesquisa:

***Linha de pesquisa CNC 1:*** Neurociências do Comportamento. Esta linha de pesquisa tem como objetivo investigar as bases neurofisiológicas do comportamento. Os seus temas de interesse incluem desde o papel de neurotransmissores e circuitos neurais em estados emocionais como ansiedade, depressão, memória, dor e dependência a drogas psicotrópicas, até a utilização de inventários e a padronização de testes aplicados ao estudo de estados emocionais e em populações especiais. As aplicações dessas pesquisas ultrapassam os domínios da pesquisa básica, contribuindo para o entendimento e direcionamento de medidas que minimizem o impacto social e econômico decorrente da incidência de transtornos de ansiedade, depressão e dependência a drogas psicotrópicas.

**Linha de Pesquisa CNC 2:** Percepção, Cognição e Neuropsicologia. O objetivo desta linha de pesquisa é compreender processos psicológicos básicos em humanos a partir do referencial teórico-metodológico da neurociência cognitiva e estabelecer interfaces com aspectos afetivos, sociais e ambientais. São investigados processos perceptuais, cerebrais e cognitivos, tais como percepção auditiva e visual, raciocínio, atenção, memória e aprendizagem em pessoas de diferentes idades e condições clínicas. Com esses estudos pretende-se responder questões relevantes das ciências do comportamento, propor e rever modelos teóricos e metodológicos, além de desenvolver tecnologias e intervenções que beneficiem a sociedade.

**Linha de Pesquisa CNC 3:** Evolução do Comportamento e Cultura. Esta linha de pesquisa se dedica ao estudo das bases evolutivas e culturais do comportamento a partir de referenciais teórico-metodológicos da psicologia transcultural, psicologia evolucionista e etologia. São desenvolvidos projetos sobre temas relacionados à cognição social, comunicação animal, evolução da linguagem, estereótipos de gênero, aculturação de imigrantes/refugiados, comportamento do consumidor, valores humanos básicos, psicologia policial, universais psicológicos humanos, personalidade e motivação.

Professores com disponibilidade de vagas	E-mail	Área de concentração	Linha de Pesquisa	Vagas para Mestrado	Vagas para Doutorado
André Ribeiro da Silva	andreribeiro@unb.br	CNC	CN1 e CN2	SIM	NÃO
Cláudio Vaz Torres	ctorres@unb.br	CNC	CNC3	SIM	SIM
Eileen Pfeiffer Flores	eileen@unb.br	AC	AC2	SIM	SIM
Goiara Mendonça Castilho	goiacas@unb.br	CNC	CN2	SIM	NÃO
Josele Regina de Oliveira Abreu Rodrigues	abreu@unb.br	AC	AC1	SIM	SIM
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	jocastro@unb.br	AC	AC2	SIM	SIM
Ricardo José de Moura	ricardomoura@unb.br	CNC	CNC2	SIM	SIM
Rui de Moraes Júnior	ruimoraes@unb.br	CNC	CNC2	SIM	NÃO
Thiago Gomes Nascimento	thiagogomes@unb.br	CNC	CNC3	SIM	SIM
Vania Moraes Ferreira	vmmf@unb.br	CNC	CNC1 e CNC2	NÃO	SIM
Wânia Cristina de Souza	wcsouza@unb.br	CNC	CNC1 e CNC2	SIM	SIM

## ANEXO 2

### FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2023

#### 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Permanente: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Telefone 1: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Telefone 2: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail 1: \_\_\_\_\_ E-mail 2: \_\_\_\_\_

Documento de Identificação: ( ) RG ( ) CNH ( ) Passaporte. Número: \_\_\_\_\_

Órgão de expedição: \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### 2. POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 Faz parte de um dos seguintes grupos?

- ( ) Negro(a) ( ) Indígena ( ) Quilombola  
( ) Pessoa com deficiência (Especificar: \_\_\_\_\_)  
( ) Necessário atendimento especial para a realização da prova (Apenas pessoa com deficiência)  
(Especificar: \_\_\_\_\_)

2.2 Caso você tenha assinalado alguma opção do item anterior, deseja pleitear vagas reservadas (vide Resolução CEPE Nº 0044/2020) ou adicionais (vide Resolução CPP Nº 005/2020) pelas Políticas de inclusão da UnB? ( ) Sim ( ) Não

#### 3. CURSO E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO PRETENDIDOS

**Assinale o curso pretendido:**

( ) Mestrado, concorrendo como: ( ) Graduado(a) ( ) Graduando(a)

( ) Doutorado concorrendo como: ( ) Graduado(a) ( ) Graduando(a) ( ) Mestre ( ) Mestrando(a)

**Assinale a área de concentração:**

- ( ) Análise do Comportamento ( ) Cognição e Neurociências do Comportamento

Conheço e aceito o Regulamento do PPG-CdC e os termos do Edital que rege o concurso ao qual me inscrevo por meio desta ficha.

\_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

Inscrição: <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/> Informações: (ppg.cdc@unb.br) e site: (http://cdc.unb.br/)

### ANEXO 3

#### AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

Eu, \_\_\_\_\_,  
Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país), RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
estou ciente e concordo com as regras do Edital, **declarando-me negro(a)**. Por esta razão, **opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

## ANEXO 4

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena (se for o caso)  
\_\_\_\_\_, declaramos que \_\_\_\_\_  
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_,  
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do(a) candidato(a) com a comunidade étnica)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

## ANEXO 5

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola \_\_\_\_\_

localizado em \_\_\_\_\_,

declaramos que \_\_\_\_\_

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_

e de \_\_\_\_\_,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do(a) candidato(a) com a comunidade étnica)

---

---

---

---

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

## ANEXO 6

### AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Estado civil: \_\_\_\_\_ natural de \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país),  
RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, Email: \_\_\_\_\_,  
**informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e por esta razão, **opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.**

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

## ANEXO 7

### QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO DOS CANDIDATOS(A)S AOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO

A coluna “Pontos Pleiteados” deve ser preenchida pelo próprio candidato(a). É obrigatório indicar no documento comprobatório o número do item do quadro ao qual ele se refere (ex., anotar o número “5.19” na Apresentação em Eventos Científicos -Oral, para deixar claro que o comprovante se refere a esse item no Quadro 1 - Atribuição de Pontos abaixo). Comprovantes sem indicação do item serão desconsiderados, sendo atribuídos nota 0 (zero). O(A) candidato(a) também deve ordenar a documentação comprobatória na ordem em que cada um dos itens é solicitado (ex., ordenar o item 1.1, 1.2 e 1.3; e, em seguida, o item 2.1 etc.).

**Quadro 1.** de Atribuição de Pontos para Avaliação de Currículo dos Candidatos(as) aos Cursos de Mestrado e de Doutorado

	Pontuação p/ item	Número de comprovantes	Pontos pleiteados	Pontos homologados
<b>Item 1: Formação Acadêmica (até 30 pontos):</b>				
1.1 Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado concluído)	15 pts/ formação			
1.2 Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado concluído)	10 pts/ por formação			
1.3 Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização concluída $\geq$ 300 h)	7,5 pts/ por formação			
1.4 Aperfeiçoamento concluído $\geq$ 300 h	7,5 pts/ por formação			
1.5 Demais atividades em nível de Graduação (Iniciação científica, PET, extensão)	2 pts/ atividade concluída			
<b>Item 2: Qualificação profissional (até 10 pontos)</b>				
2.1 Cursos na área de Psicologia ou áreas afins $\geq$ 30 h	1 pt/curso			
2.2 Cursos na área de Psicologia ou áreas afins < 30 h	0,5 pt/curso			
<b>Item 3: Atuações Docentes (até 20 pontos)</b>				
3.1 Atuação docente em Instituição de Ensino Superior (IES) como professor titular de uma	5 pts/ atuação/			

disciplina da área PPG-CdC (pontuação por semestre letivo concluído)	semestre			
3.2 Atuação docente em Instituição de Ensino Superior (IES) como professor titular de uma disciplina da área de Psicologia (por semestre letivo concluído)	4 pts/ atuação/ semestre			
3.3 Atuação docente em Instituição de Ensino Superior (IES) como professor titular de uma disciplina de outra área de conhecimento que não seja a Psicologia (por semestre letivo concluído)	3 pts/ atuação/ semestre			
3.4 Atuação docente em Curso de Especialização como professor titular (por semestre Letivo ou Módulo concluído)	2 pts/ atuação/ semestre ou módulo			
<b>Item 4: Orientações (até 10 pontos)</b>				
4.1 Iniciação Científica concluída	2 pts/aluno			
4.2 Trabalho Conclusão de Curso (TCC) concluído	2 pts/aluno			
4.3 Programa de Educação Tutorial (PET) concluído	2 pts/aluno			
<b>Item 5. Produção e Comunicação Científica (até 30 pontos)</b>				
5.1 Livro (com ISBN e/ou Corpo Editorial, Autor)	7 pts/ livro			
5.2 Livro (com ISBN e/ou Corpo Editorial, Organizador)	3 pts/ livro			
5.3 Capítulo Livro (com ISBN e/ou Corpo Editorial)	4 pts/ capítulo			
5.4 Artigo – Periódico com Qualis Capes A1 (Qualis Psicologia)	7 pts/ artigo			
5.5 Artigo – Periódico com Qualis Capes A2 (Qualis Psicologia)	6 pts/ artigo			
5.6 Artigo – Periódico com Qualis Capes B1 (Qualis Psicologia)	5 pts/ artigo			
5.7 Artigo – Periódico com Qualis Capes B2 (Qualis Psicologia)	4 pts/ artigo			
5.8 Artigo – Periódico com Qualis Capes B3 (Qualis Psicologia)	3 pts/ artigo			

5.9 Artigo – Periódico com Qualis Capes B4 (Qualis Psicologia)	2 pts/ artigo			
5.10 Artigo – Periódico com Qualis Capes B5 (Qualis Psicologia)	1 pt/ artigo			
5.11 Artigo – Periódico com Qualis Capes A1 (Qualis Interdisciplinar)	3,5 pts/ artigo			
5.12 Artigo – Periódico com Qualis Capes A2 (Qualis Interdisciplinar)	3 pts/ artigo			
5.13 Artigo – Periódico com Qualis Capes B1 (Qualis Interdisciplinar)	2,5 pts/ artigo			
5.14 Artigo – Periódico com Qualis Capes B2 (Qualis Interdisciplinar)	2 pts/ artigo			
5.15 Artigo – Periódico com Qualis Capes B3 (Qualis Interdisciplinar)	1,5 pts/ artigo			
5.16 Artigo – Periódico com Qualis Capes B4 (Qualis Interdisciplinar)	1 pt/ artigo			
5.17 Artigo – Periódico com Qualis Capes B5 (Qualis Interdisciplinar)	0,5 pt/ artigo			
5.18 Apresentação em Eventos Científicos – Resumo ou Painel	1 pt/ apresentação			
5.19 Apresentação em Eventos Científicos – Oral (Mesas Coordenadas, Simpósios, Palestras e Conferências)	1,5 pt/ apresentação			
<b>Nota Final*</b>				

\*Preenchimento obrigatório

## ANEXO 8

### TESTES E DIPLOMAS DE PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA

- TOEFL-IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Testing) com pontuação igual ou superior a 18 (dezoito) pontos na seção Reading. Também disponível em home edition (pode ser feito de qualquer localidade com acesso à *internet* e em qualquer momento do dia) em <https://www.ets.org/s/cv/toefl/at-home/>.
- TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program) – pontuação igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos na seção Reading.
- Cambridge Michigan ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English) com pontuação igual ou superior a 650 (seiscentos e cinquenta) pontos.
- IELTS Acadêmico com pontuação igual ou superior a 6 (nota geral ou Reading).
- Cambridge English: Advanced (mínimo CAE/C). 3.6.6.6 English: Proficiency (mínimo CPE/C).
- TEAP (Test of English for Academic Purposes) – Nível mínimo: B2 na seção Reading.
- Cambridge FCE (First Certificate in English) – B2 first.
- Oxford Test of English – Nível mínimo: B2 na seção Reading.
- Duolingo English Test – pontuação igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos nas seções Literacy ou Overall Score. Realizado remotamente (<https://englishtest.duolingo.com/>).
- Diploma correspondente a nível intermediário ou superior nas seguintes instituições de ensino de inglês: Casa Thomas Jefferson, Cultura Inglesa, Instituto Brasil-Estados Unidos.
- Certificados com nível intermediário de inglês de Escolas e Institutos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

## ANEXO 9

### DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA POR ORIENTAÇÃO

À Comissão de Seleção Avaliadora do Processo de Seleção para Mestrado ou Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Comportamento (PPG-CdC),

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ao Curso de \_\_\_\_\_ (Mestrado/Doutorado) do  
PPG-CdC, DECLARO:

1) que tenho preferência pela indicação do(a) seguinte professor(a) para atuar como meu/minha orientador(a): \_\_\_\_\_.  
Na indisponibilidade da primeira alternativa de escolha, sugiro como segunda opção:

2) que estou ciente de que:

a) a aprovação do nome do(a) possível orientador(a) está vinculada à minha aprovação na seleção e à disponibilidade de vagas do(a) professor(a) para orientar novos alunos;

b) de acordo com o Art. 14 do Regulamento do PPG-CdC, caberá ao Colegiado do Programa, em última instância, a designação do(a) orientador(a);

c) o Pré-Projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o curso deverá ser consistente com os interesses de pesquisa do(a) orientador(a);

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO 10

### INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DE CANDIDATO(A) AOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO

O Pré-Projeto de Pesquisa será avaliado segundo os seguintes quesitos: formatação obrigatória de acordo com as normas do Manual da American Psychological Association (APA, 7ª ed.), contextualização do problema, metodologia, viabilidade e ineditismo.

O Pré-Projeto deverá conter, **no mínimo, 2000 e, no máximo, 3000 palavras** (excetuando-se a capa, Cronograma e Referências Bibliográficas), e deverá **apresentar espaçamento 1,5 entre linhas, margens 2,5 e fonte Times New Roman com tamanho 12**. O Pré-Projeto deverá ser formatado de acordo com as **normas do Manual da American Psychological Association (APA, 7ª ed.)** e ser redigido em português ou em inglês.

Na capa do Pré-Projeto deverá ser indicado somente o nome do(a) candidato(a), o título do projeto, identificação do número de palavras e o percentual de plágio (registrar o software utilizado pelo candidato). As demais páginas não devem conter identificação do autor. Os nomes do(as) orientadores(as) pretendidos(as) deverão aparecer na primeira página ou em qualquer outra parte da proposta apresentada.

O Pré-Projeto deverá conter as seguintes seções:

- a) Introdução – Caracterização do tema e do problema apoiada em revisão atualizada da literatura, os objetivos e a relevância do estudo (descrever a importância que o tema e a execução do projeto têm no contexto da área). O texto deverá demonstrar o domínio de conceitos básicos de psicologia de forma a demonstrar capacidade de compreensão e interpretação de trabalhos na área.
- b) Método – O texto deverá incluir uma descrição e justificativa do delineamento de pesquisa proposto, incluindo informações sobre participantes/amostra, delineamento, material, instrumentos e/ou equipamentos necessários, procedimentos a serem utilizados, e proposta de análise dos dados.
- c) Viabilidade – Descrição da relação entre os objetivos previstos no Projeto e (i) as linhas de pesquisa do PPG-CdC, (ii) a disponibilidade de equipamentos ou estrutura do laboratório para a realização do Projeto.
- d) Ineditismo (obrigatório para o Pré-Projeto de Doutorado e opcional para o Pré-Projeto de Mestrado) – Explicação das características inovadoras do Pré-Projeto, demonstrando que a proposta poderá contribuir para o conhecimento na área.
- e) Cronograma de execução do Pré-Projeto – Consistência entre o delineamento proposto e o cronograma do Curso de Mestrado ou de Doutorado.
- f) Referências – relação das obras citadas.

## ANEXO 11

### Orientações e Cronograma das Provas Orais

#### Orientações:

A **Prova Oral** do processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Comportamento (PPGCdC) para o primeiro período letivo de 2023 (**Edital 08/2022**) **será realizada no aplicativo Teams**, em conformidade com o cronograma proposto. Baixe e acesse o aplicativo no seu computador, notebook ou outro dispositivo compatível.

#### 1. Para a realização da Prova Oral

- O link para a Prova Oral, a ser realizada via Plataforma Teams, será disponibilizado no site [www.cdc.unb.br](http://www.cdc.unb.br)

#### 2. Acesso à Prova Oral via Teams

- A realização da Prova Oral será iniciada no horário pré-agendado para cada candidato. É prevista a tolerância de 5 minutos de atraso.
- Tão logo iniciar a gravação, é mandatório apresentar à Banca Examinadora documento de identificação com foto – o mesmo anexado à inscrição.

#### 3. Durante a realização da Prova Oral

- Será permitido compartilhar somente a tela referente ao arquivo da apresentação do pré-projeto, na forma de slides. Não será permitido o compartilhamento de qualquer outro tipo de informação, sob pena de reprovação imediata do candidato.
- Ao final da apresentação, o candidato deverá descompartilhar os slides de sua apresentação.
- A Comissão de Seleção e Banca Avaliadora seguirão as demais orientações que constam no Edital 06/2022, que deverão ser do conhecimento obrigatório dos candidatos(as), em conformidade com o edital.

#### 4. Horário

- Todos os agendamentos estarão de acordo com o horário de Brasília/DF

## ANEXO 12

### LISTA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (Check list)

A sequência abaixo implica, obrigatoriamente, na mesma sequência de apresentação dos documentos no processo.

(1) Ficha de inscrição (Anexo 2).

(2) Comprovante da GRU da taxa de inscrição no processo seletivo.

(3) Formulários de autodeclaração (Anexos 3 a 6), caso pertença a um dos grupos especificados e deseje concorrer na modalidade de reserva de vagas.

(4) Documento de identificação:

- Candidato(a) brasileiro(a): RG, CPF, CNH ou Carteira de Identidade Profissional com foto; Certificado de Reservista; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do TSE.
- Candidato(a) estrangeiro(a): cópia da página de identificação do passaporte e do visto ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).

(5) Diplomas de do Curso de Graduação e/ou de Mestrado (declaração de concluinte, quando necessário).

(6) Histórico escolar do Curso de Graduação ou de Mestrado.

(7) Currículo Lattes atualizado nos últimos 2 meses (de preferência na versão rtf).

(8) Quadro de atribuição de pontos para avaliação de currículo, com os comprovantes devidamente identificados e pontuados no Quadro (Anexo 7).

(9) Certificado de proficiência em inglês (sugestões Anexo 8). Este comprovante deve ser entregue junto aos demais documentos no ato da inscrição.

(10) Declaração de preferência de orientação (Anexo 9).

(11) Pré-Projeto com a inclusão do número de palavras (excetuando capa, cronograma e referências bibliográficas) e o percentual de plágio (Anexo 10).

(12) Leitura obrigatória das Orientações para a Prova Oral (Anexo 11).